



PORTARIA P Nº 303/2023

Retifica a Portaria P Nº 052/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **50321/2020**, datado de **07/12/2020**, datado de **07/12/2020**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 052/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **MARILENE FRANÇA SANTOS OLIVEIRA**, na qualidade de esposa e benefício de **Pensão Temporária** ao senhor **DIOCLECIO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, na qualidade de filho do instituidor **Dioclecio de Oliveira Neto**, titular do Cargo de Professor PB – Educação Física – Nível V - Faixa 6, falecido em 04/12/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I e Art. 63, caput, da Lei Complementar Municipal 22/2012 c/c Art. 40 § 8º da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 23, §8º da Emenda Constitucional 103/2019, em duas cotas iguais de 50% (cinquenta por cento), sendo uma para cada beneficiário”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 26 de dezembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino